

**Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária**

O Conselho de Administração da **Multiner S.A.** (“**Companhia**”) convoca os senhores acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se de modo exclusivamente digital em **11/02/2021**, às **10h00min.**, por meio de sistema eletrônico indicado no item 4 abaixo, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 (“**ICVM 481**”), a qual será considerada como realizada, para todos os efeitos, na sede da Companhia, na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 35º andar, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, São Paulo/SP, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) Aprovar os aumentos de capital das controladas da Companhia (Termelétrica Itapebi S.A. Termelétrica Monte Pascoal S.A. e Termelétrica Termopower VI S.A. (“**Controladas**”)), mediante capitalização de créditos detidos pela Companhia, com a consequente alteração dos estatutos sociais das Controladas; e (ii) Eleger membros titular e suplente para compor o Conselho Fiscal da Companhia, na forma prevista no artigo 27 do estatuto social da Companhia. **Instruções Gerais:** 1. Na forma do disposto na Instrução CVM nº 480/09 e demais normas aplicáveis, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia todos os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, e podem ser visualizados na rede mundial de computadores, na página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia ([www.multiner.com.br](http://www.multiner.com.br)). 2. Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia o acionista pessoa física deverá apresentar à Companhia documento de identidade original (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteiros de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública). O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato social ou estatuto social, conforme o caso; e (ii) ato societário de nomeação do administrador que (ii.a) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; ou (ii.b) procuração assinada por pessoa com poderes para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica. No caso de fundos de investimento, a representação do fundo caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos da carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou da gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à administradora ou à gestora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. 3. Objetivando conferir maior celeridade ao processo de cadastramento dos acionistas presentes na Assembleia, solicitamos, nos termos do artigo 5º, §§ 1º, 3º e 4º da ICVM 481, que os documentos necessários à participação na Assembleia, indicados no item 2 acima, sejam apresentados pelos acionistas em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, mediante protocolo digital por correio eletrônico, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, para o seguinte endereço: [ri@multiner.com.br](mailto:ri@multiner.com.br). 4. Nos termos da ICVM 481, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico *Microsoft Teams*. Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão solicitar o link e demais dados de acesso ao sistema eletrônico até às 10h00min., do dia 09.02.2021 [ri@multiner.com.br](mailto:ri@multiner.com.br), para o qual também serão encaminhados os documentos de identificação e representação, conforme detalhado no item 2 deste Edital de Convocação. Constam da página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia ([www.multiner.com.br](http://www.multiner.com.br)) todas as informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos acionistas. A participação da Assembleia, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia serão realizados por meio da utilização do sistema eletrônico. O sistema eletrônico, nos termos da ICVM 481, também assegurará: (i) o registro da presença dos acionistas e dos respectivos votos; (ii) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (iii) a gravação integral da assembleia; e (iv) a possibilidade de comunicação entre acionistas. São Paulo, 27/01/2021. **Edesio Alves Nunes Filho** – Presidente do Conselho de Administração. (27, 28 e 29/01/2021)